

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR- ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR	
RECEPÇÃO	
PROTOCOLO	
Data	30 / 04 / 19 09 46 horas
<i>Olga maria Schmitz</i>	
ASSINATURA	

Concorrência nº. 01/2019

CR ARTEFATOS DE CIMENTO

LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº. 01.650.178/0001-40, estabelecida na Rua Monica Gisele Elisio, nº 100, CEP 88308-691, bairro São Vicente, Itajaí-SC, representado neste instrumento por seu representante legal, Walney Agílio Raimondi, brasileiro, casado, engenheiro civil, estabelecido comercialmente no endereço da pessoa jurídica, CPF nº. 040.457.329-00, vem, fulcro art. 109, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, apresentar **RECURSO** contra o ato que a inabilitou, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor.

1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1.1. Consta da Ata de Sessão do presente certame licitatório, ocorrida em 25/04/2019, que a Recorrente foi inabilitada, porque, segundo os termos destacados abaixo, não apresentou em único

4

atestado quantidade de 37.000m², conforme exigência do Edital, no item 3.4.3, a, bem como, apresentou CAT e Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA:

Estão **inabilitadas** as seguintes proponentes:

- **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (01.650.178/0001-40)**, por não apresentar em único atestado quantidade de 37.000m², conforme exigência do Edital, no item 3.4.3, a, bem como, apresentou CAT e Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA (00.171.486/0001-20).

1.2. Para facilitar a consulta, eis o que dispõe o item 3.4.3, a, do Edital:

3.4.3 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentar uma ou mais **Certidão(ões)** e/ou **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, devidamente registrado(s) pelo C.R.E.A., comprovando que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

Descrição	Unidade	Qtde mínima
Terraplenagem (Escavação, Carga, transporte e espalhamento de materiais). <i>itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5</i>	m ³	37.000
Execução de base de brita graduada. <i>item 6.7</i>	m ³	1.600
Execução de revestimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). <i>item 6.4</i>	Ton	2.600
Meio fio de concreto extrusado. <i>item 7.4</i>	m	1.700
Drenagem Tubulação de concreto D=0,40m. <i>item 7</i>	m	500
Construção de Obra de Arte Especial (Ponte ou Viaduto ou Galeria em concreto armado ou protendido). <i>item 11</i>	m ²	140
Calçada ou Passeio em concreto ou concreto intertravado. <i>item 10.1</i>	m ²	2200

Para comprovação de execução das quantidades acima será permitido o seguinte:

a) Para terraplenagem: um ÚNICO atestado ou certidão onde conste escavação, aterro, carga, transporte e espalhamento de materiais:

1.3. De início, observa-se da redação da referida cláusula do edital (3.4.3.a) que não havia a obrigatoriedade da demonstração da Capacidade Técnica-Operacional vir contida num único atestado, mas que “seria permitido” ser demonstrada em um único atestado, o que são coisas de veras distintas.

1.4. Noutro giro verbal, não há qualquer disposição que impeça a demonstração da capacidade técnica pelo cotejo entre vários atestados de capacidade técnica que, aliás, têm o condão de comprovarem que a Recorrente já realizou diversas obras similares junto a outros órgãos licitantes.

1.5. Na oportunidade da fase de habilitação, a Recorrente juntou os seguintes atestados, que comprovam Execução em mesmo período de tempo, sendo excesso de rigor desclassificar a mesma por tal motivo:

- São João Batista – 252018096761
- Itajaí – 00331/2008
- Ilhota – 252017086026
- Itapema – 252018098697
- Salete – 252018098915
- São João Batista – 252019102631
- Navegantes - 252017082942

1.6. Ademais, conforme se evidencia pelos referidos atestados, a Recorrente possui, sim, a capacidade técnica, financeira e material para executar a obra licitada, sendo que o atestado em nome da empresa RC Reciclagem e Extração de Areia serviu tão-somente para comprovar a Capacidade Técnica do Engenheiro, que, como se sabe, pode ter prestado serviço por qualquer empresa e serve como complementação aos apresentados.

•ART 6292825-5

Empresa.....: DE ARTIFACTOS DE MIMADOS LTDA
Projeto.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Endereço obra: AV FRIEDRICH MOHR, AV 2 JOAO GRYA 100
Bairro.....: ITAPOAZINI

88071 - NAVEGANTES - SC

Registro em: 25/18/2017 Data de emissão: 15/08/2017

Período (Previdência) - Início: 17/07/2016 Término.....: 31/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo.....: SUBST. ART. VINCULADA A ABRIL CERTIFICAD

Profissional: 070644-7 VANNEY ABILIO SA MONTE

EXERCÍCIO

SIGNALIZACAO DE SEGURANCA

Dimensão do Trabalho ...: 3.735,00 UNIDADES

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 21.718,92 UNIDADES

ENCAMAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 25,00 UNIDADES

REPARACAO DE ENXERTO PLANTAO

Dimensão do Trabalho ...: 2.088,00 UNIDADES

FABRICACAO

EXECUCAO

ROCA EM CIMENTO DE BUNDO

Dimensão do Trabalho ...: 318,00 UNIDADES

EXERCICIO

POCO DE VIGIA

Dimensão do Trabalho ...: 13,00 UNIDADES

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 40.742,15 UNIDADES

1.7. Nesse ponto, extrai-se do CAT nº. 252017082942, emitido pela Prefeitura de Navegantes, que houve a realização de **40.742,15 m² de terraplanagem** sendo que nessa área temos descrito os serviços dispostos nos **itens 01;02;08;09** do atestado anexo vinculado ao acervo que comprovam com sobra o volume mínimo exigido de terraplenagem, embora usem redações diferentes, porém possuem todos os elementos de terraplenagem.

Execução de Serviços de Macro drenagem e Pavimentação da Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, Avenida Conselheiro João Gaya, Rua Manoel Moreira Maia e Trecho da Avenida João Sacavem – Navegantes/SC. Conforme Concorrência nº 167/2015 – CT nº 041/2016 - Período da Obra: 17/02/2016 a 24/08/2017 – ART 6198565-7 e ART COMPLEMENTAR 6290384-9.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
1	Escavação mecânica de material de 1ª categoria, em vala não escorada, com escavadeira hidráulica, com profundidade até 1.5m, sem esgotamento	21.436,02	M3
2	Escavação mecânica de material de 1ª categoria, em vala não escorada, com escavadeira hidráulica, com profundidade de 1.5 a 3.0 m sem esgotamento	13.136,60	
3	Locação de obras de pavimentação e controle de greide, com equipamentos topográficos	41.319,86	M2

8	Reforço do subleito com pedra rachão, fornecimento dos materiais, execução e compactação, exclusive transporte	8.148,39	M3
9	Base de brita graduada BC, fornecimento de materiais e execução medida após compactação, exclusive transporte	5.069,55	
10	Escoramento de valas com blindagens, estrocas e acessórios cravados em aço, cravados e movimentados por escavadeiras hidráulicas, com profundidade de até 3,00m e largura até 4,00m – composição de preço	13.800,17	M2

1.8. Saliente-se que, para a demonstração da capacidade técnica, torna-se irrelevante distinguir se a execução ocorre com material natural ou de jazida, visto que o ponto relevante é a demonstração da capacidade da empresa de utilizar equipamentos para executar um serviço de grande porte, e isso é claramente suprido pelo porte da obra que se apresentou, inclusive se coloca anexo as notas fiscais de serviço emitidas ao município de NAVEGANTES para dirimir quaisquer dúvidas sobre capacidade da empresa.

1.9. Ainda, a demonstração da capacidade é corroborada pelos itens 04;05;06;07 e 30 do referido atestado, posto que indicam volumes grandiosos de transporte e reaterro compactado, cujos serviços incluem escavação de terra com transporte e disposição final, evidenciando, ineludivelmente, que a Recorrente possui escavadeiras, caminhões, rolos, motoniveladoras, caminhão pipa e tudo o mais pra servir

com maestria na obra apresentada, em atenção aos requisitos do edital, que exigiam tão-somente 37.000,00 m².

4	Transporte de entulho e materiais reaproveitados, com caminhão basculante, rodovia pavimentada (dmt = 5km)	25.410,00		
5	Transporte comercial com caminhão basculante, rodovia pavimentada (dmt=5km)	83.343,49	405.983,13	M3/KM
6	Transporte comercial com caminhão basculante, rodovia pavimentada (dmt=10km)	73.299,63		
7	Transporte comercial com caminhão basculante, rodovia pavimentada (dmt=17km)	223.930,01		

30	Reaterro compactado, com material granular reaproveitado da escavação, adensado e vibrado.		21.719,92	M3
----	--	--	-----------	----

1.10. Informa-se, no mais, que o bom sendo deve imperar quando da análise do preenchimento dos requisitos de habilitação, pois, diferente de outros itens, na terraplanagem é necessário utilizar vários somatórios, porque o mesmo serviço pode ser acervado com nomenclaturas distintas, embora sinônimas, sendo que até mesmo se poderia mudar o acervo para somar tudo e re-atestar como volume único de terraplanagem.

1.11. Afinal, se em toda licitação que a Recorrente participasse houvesse a preocupação corrente em atender literalmente todos os pedidos de engenharia que vêm com as mais variadas palavras e formatos, seria praticamente impossível.

1.12. Num cenário como esse, as licitante virariam reféns de processos burocráticos enquanto que o que se busca nos processos licitatórios é impedir que empresas que abandonam obra, estão em atraso, apresentam preços ruins, compliquem a vida do setor público de um modo em geral, participem e atrasem o processo licitatório e mais que isso,

4

tragam problemas que impeçam a obra de ser entregue ao município, ampliando-se as despesas e prejuízos ao já combalido erário público.

1.13. Com efeito, conforme inclusive comprovado, há décadas a Recorrente realiza obras dessa magnitude na região e sempre foi renomada por entrega-las dentro do prazo e com qualidade. De mais a mais, registre-se que no próprio município de GASPAR já se realizou obra com volumes de terraplenagens muito maiores do que o exigido na presente licitação, não podendo ser desclassificada por excesso de rigor e formalismo exacerbado.

1.14. Portanto, resta demonstrado, num único atestado, que a Recorrente executou terraplanagem com dimensão de 40.742,15 m², em patamar superior ao exigido pelo Edital, devendo-se, pois, ser reconhecida a sua habilitação!

1.15. Afinal, a comprovação da capacidade técnica da empresa proponente é exigida por lei tão-somente com o fito de demonstrar, minimamente, que possui o *know-how*, maquinários, profissionais e estrutura financeira para conseguir concluir a obra a contento.

1.16. Nesse ponto, é razoável concluir que uma empresa que comprovadamente executou inúmeras obras semelhantes à licitada possui a capacidade técnica para executar o serviço em apreço.

1.17. Ora, evidente que a Recorrente preenche os requisitos de habilitação previstos em Edital, posto que cabalmente demonstrada a sua capacidade técnica.

1.18. Como se pode facilmente perceber, decidir por inabilitar a Recorrente representa um inegável **excesso de rigorismo**, bem como uma ofensa ao *princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração* (art. 3º., da Lei nº. 8.666/93), provocando uma restrição

indevida ao intrínseco carácter competitivo que permeia e orienta todo processo licitatório (art. 3º, §1º, inc. I, da Lei nº. 8.666/93), dentre outros, conforme se passa a demonstrar.

1.19. Com efeito, o **Tribunal de Justiça de Santa Catarina** possui entendimento unívoco quanto à impossibilidade de se inabilitar concorrentes com emprego de excesso de formalismo:

ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCREDENCIAMENTO DE PROPONENTE. INSTRUMENTO DE SUBSTALECIMENTO COM ERRO MATERIAL. DOCUMENTO QUE EM NADA INFLUENCIA NO REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO. **FORMALISMO EXARCEBADO QUE NÃO PODE ACARRETAR NO DESCREDENCIAMENTO DA LICITANTE.** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE DEVE PRIMAR PELA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E PELOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. SENTENÇA CONFIRMADA. REMESSA DESPROVIDA. "A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art. 41). **Contudo, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º) [...]** (Resp. n. 797.170/MT, Relatora: Ministra Denise Arruda, j. 17/10/2006)." (TJSC, Agravo Regimental em Medida Cautelar Inominada n. 2014.018059-0, de Joinville, rel. Des. Paulo Ricardo Bruschi, Terceira Câmara de Direito Público, j. 23-09-2014). (TJSC, Reexame Necessário em Mandado de Segurança n. 2015.074503-8, de Campos Novos, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, j. 08-03-2016).

1.20. Ainda, conforme dito alhures, o excesso de rigorismo conspira contra a própria essência (*ratioessendi*) e finalidade do processo licitatório (*razão ontológica*). Afinal, o descredenciamento

premature da Recorrente vai de encontro ao espírito e intencionalidade das licitações, pois acarretará na redução do universo concorrencial.

1.21. Desse modo, deve-se reconhecer a habilitação da Recorrente.

2. DOS PEDIDOS

2.1. *Ex positis*, requeira-se CONHECIDO e PROVIDO o presente recurso para que seja determinada a habilitação da Recorrente, visto que a sua inabilitação representa um formalismo exacerbado, em que pese o evidente cumprimento dos requisitos do Edital convocatório, conforme demonstrado alhures e a clara capacidade da empresa que já executou obras superiores em volume ao exigido nos requisitos técnicos da presente licitação.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Itajaí-SC, 29 de abril de 2019.

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
CPF: 9983-6155 / 2836-5006

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Walney Agílio Raimondi

Representante Legal

01.650.178/0001-45

CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Maria Clara 1100, 101
Cidade Ivora - CEP: 88.100-001

ITAJAÍ - SC



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária,
CEP: 88304-053 - ITAJAÍ/SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-



Número e Série da NFS-e
00000000784 / A1

Data e Hora da Emissão
07/02/2018 14:40:11

Competência
2/2018

Código de Verificação
VQKZ-YWVQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 01.650.178/0001-40
Nome fantasia: C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA
Nome empresarial: C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA
Endereço: MONICA GIZELE ELISIO, 101
Bairro: SAO VICENTE
Município: ITAJAÍ

Inscrição Municipal: 275274

CEP: 88308-691

Fone:

UF: SC E-mail: marcos@webtopcontrol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 83.102.855/0001-50
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Endereço: RUA JOAO EMILIO, 100
Bairro: CENTRO
Município: NAVEGANTES

Inscrição Municipal:

CEP: 0

Fone:

UF: SC E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

8ª Medição referente à Prestação de Serviço de Obra de Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica e com Lajotas de Concreto tipo Paver, Construção de Passeios e Sinalização Viária da Rua Manoel Moreira Maia, Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Conselheiro João Gaya CT nº 041/2016. Valor Total NFe R\$ 1.085.015,92. Convênio BADESC Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. - Contrato do Convênio nº 2015014201 Programa BADESC CIDADES. AF nº 546/2016 Empenho nº 1094

Material (80%).....R\$ 868.012,74
Mão de Obra (20%).....R\$ 217.003,18

Conta para Depósito:
Banco do Brasil - Ag.: 0305-0 - C/C.: 22754-4
CAIXA - Ag.: 416 - C/C.: 1745-7

OBS: RETENÇÃO INSS 11,00%
OBS: FICA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE O PAGAMENTO DA GUIA GPS

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 1.085.015,92

Código do Serviço:

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de

Natureza de Operação:

201 - ISS retido pelo tomador ou intermediário do serviço

Local da prestação do serviço

NAVEGANTES / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
1.085.015,92	1.085.015,92	2,00 %	21.700,32	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.870,35
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.445,25

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>

Desenvolvido por Pública

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Nº00000000784 / A1, EMITIDA EM 07/02/2018 NO VALOR DE R\$ 1.085.015,92.

DATA DO RECEBIMENTO: ___/___/____ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: _____



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-



Número e Série da NFS-e
0000000454 / A1
Data e Hora da Emissão
01/07/2016 07:23:26
Código de Verificação
070B-48A9

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **01.650.178/0001-40** Inscrição Municipal: **275274**
Nome fantasia: **C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA**
Nome: **C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA**
Endereço: **MONICA GIZELE ELISIO, 101**
CEP: **88308691** Bairro: **SAO VICENTE**
Município: **ITAJAÍ** UF: **SC** E-mail: **marcos@dpncont.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **83.102.855/0001-50**
Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**
Endereço: **RUA JOAO EMILIO, 100**
CEP: **0** Bairro: **CENTRO**
Município: **NAVEGANTES** UF: **SC** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3ª Medição referente à Prestação de Serviço de Obra de Macro Drenagem da Bacia A da região Central e Pavimentação de Ruas CT nº 041/2016. Valor Total NFe R\$ 656.873,34. Convênio BADESC Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. - Contrato do Convênio nº 2015014201 Programa BADESC CIDADES. AF nº 546/2016 Empenho nº 1094

Material (80%).....R\$ 525.498,67
Mão de Obra (20%).....R\$ 131.374,67

Conta para Depósito:
Banco do Brasil - Ag.: 0305-0 - C/C.: 22754-4
CAIXA - Ag.: 416 - C/C.: 1745-7

OBS: RETENÇÃO INSS 3,50% (IN RFB 1.436/2013)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 656.873,34

Código do Serviço:

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Natureza de Operação:

201 - ISS retido pelo tomador ou intermediário do serviço

Local da prestação do serviço

NAVEGANTES \ SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
656.873,34	656.873,34	2,00 %	13.137,47	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,11
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	639.137,76

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

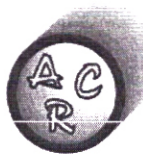


Número e Série da NFS-e
00000000520 / A1

Data e Hora da Emissão
04/11/2016 12:56:45

Código de Verificação
A023-C907

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 01.650.178/0001-40
Nome fantasia: C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA
Nome empresarial: C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA
Endereço: MONICA GIZELE ELISIO, 101
CEP: 88308691
Município: ITAJAÍ

Inscrição Municipal: 275274

Bairro: SAO VICENTE
UF: SC E-mail: marcos@webtopcontrol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 83.102.855/0001-50
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Endereço: RUA JOAO EMILIO, 100
CEP: 0
Município: NAVEGANTES

Bairro: CENTRO
UF: SC E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

6ª Medição referente à Prestação de Serviço de Obra de Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica e com Lajotas de Concreto tipo Paver, Construção de Passeios e Sinalização Viária da Rua Manoel Moreira Maia, Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Conselheiro João Gaya CT nº 041/2016. Valor Total NFe R\$ 817.043,45. Convênio BADESC Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. - Contrato do Convênio nº 2015014201 Programa BADESC CIDADES. AF nº 546/2016 Empenho nº 1094

Material (80%).....R\$ 653.634,76
Mão de Obra (20%).....R\$ 163.408,69

Conta para Depósito:
Banco do Brasil - Ag.: 0305-0 - C/C.: 22754-4
CAIXA - Ag.: 416 - C/C.: 1745-7

OBS: RETENÇÃO INSS 11,00%
OBS: FICA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE O PAGAMENTO DA GUIA GPS

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 817.043,45

Código do Serviço:

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Natureza de Operação:

201 - ISS retido pelo tomador ou intermediário do serviço

Local da prestação do serviço

NAVEGANTES / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Aliquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
817.043,45	817.043,45	2,00 %	16.340,87	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.974,96
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	782.727,62

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>

Desenvolvido por Pública Informática Ltda

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-eNúmero e Série da NFS-e
0000000438 / A1Data e Hora da Emissão
07/04/2016 09:26:02Código de Verificação
021F-E495**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 01.650.178/0001-40 Inscrição Municipal: 275274
 Nome: C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA
 Endereço: MONICA GIZELE ELISIO, 101
 CEP: 88308691 Bairro: SAO VICENTE
 Município: ITAJAÍ UF: SC

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 83.102.855/0001-50
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 Endereço: RUA JOAO EMILIO, 100
 CEP: 0 Bairro: CENTRO
 Município: NAVEGANTES UF: SC

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1ª Medição referente à Prestação de Serviço de Obra de Macro Drenagem da Bacia A da região Central e Pavimentação de Ruas. Valor Total NFe R\$ 517.328,96. Convênio BADESC CIDADES. Contrato do Convênio nº 2015014201 Programa BADESC CIDADES. AF nº 546 Empenho nº 1094

Material (80%).....R\$ 413.863,17
 Mão de Obra (20%).....R\$ 103.465,79

Conta para Depósito:
 Banco do Brasil - Ag.: 0305-0 - C/C.: 22754-4
 CAIXA - Ag.: 416 - C/C.: 1745-7

OBS: RETENÇÃO INSS 3,50% (IN RFB 1.436/2013)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 517.328,96

Código do Serviço:

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Natureza de Operação

201 - ISS retido pelo tomador ou intermediário do serviço

Valor Serviços 517.328,96	Base de Cálculo 517.328,96	Alíquota ISS 2,00 %	Valor ISS retido 10.346,58	Valor ISS 0,00
Desconto incondicional 0,00	Desconto condicional 0,00	Valor PIS 0,00	Valor COFINS 0,00	Valor INSS 3.621,30
Valor IR 0,00	Valor CSLL 0,00	Outras retenções 0,00	Valor deduções 0,00	Valor líquido da NFS-e 503.361,08

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>
 - : NAVEGANTES/SC Serviço prestado em outro município.: NAVEGANTES/SC Serviço prestado em outro município.

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-eNúmero e Série da NFS-e
0000000465 / A1Data e Hora da Emissão
08/08/2016 09:06:18Código de Verificação
5BED-AEAD**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 01.650.178/0001-40
 Nome fantasia: C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA
 Nome empresarial: C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA
 Endereço: MONICA GIZELE ELISIO, 101
 CEP: 88308691
 Município: ITAJAÍ

Inscrição Municipal: 275274

Bairro: SAO VICENTE

UF: SC E-mail: marcos@dpncont.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 83.102.855/0001-50
 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
 Endereço: RUA JOAO EMILIO, 100
 CEP: 0
 Município: NAVEGANTES

Bairro: CENTRO

UF: SC E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

4ª Medição referente à Prestação de Serviço de Obra de Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica e com Lajotas de Concreto tipo Paver, Construção de Passeios e Sinalização Viária da Rua Manoel Moreira Maia, Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Conselheiro João Gaya CT nº 041/2016. Valor Total NFe R\$ 1.221.764,27. Convênio BADESC Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. - Contrato do Convênio nº 2015014201 Programa BADESC CIDADES. AF nº 546/2016 Empenho nº 1094

Material (80%).....R\$ 977.411,42
 Mão de Obra (20%).....R\$ 244.352,85

Conta para Depósito:
 Banco do Brasil - Ag.: 0305-0 - C/C.: 22754-4
 CAIXA - Ag.: 416 - C/C.: 1745-7

OBS: RETENÇÃO INSS 11,00%

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 1.221.764,27

Código do Serviço:

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Natureza de Operação:

201 - ISS retido pelo tomador ou intermediário do serviço

Local da prestação do serviço

NAVEGANTES / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Aliquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
1.221.764,27	1.221.764,27	2,00 %	24.435,29	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.878,81
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.450,17

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

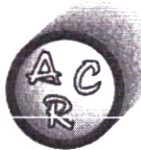


Número e Série da NFS-e
0000000525 / A1

Data e Hora da Emissão
07/12/2016 10:29:36

Código de Verificação
E0D7-C8FD

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 01.650.178/0001-40
Nome fantasia: C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA
Nome empresarial: C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA
Endereço: MONICA GIZELE ELISIO, 101
CEP: 88308691
Município: ITAJAÍ

Inscrição Municipal: 275274
Bairro: SAO VICENTE
UF: SC E-mail: marcos@webtopcontrol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 83.102.855/0001-50
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Endereço: RUA JOAO EMILIO, 100
CEP: 0
Município: NAVEGANTES
Bairro: CENTRO
UF: SC E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

7ª Medição referente à Prestação de Serviço de Obra de Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica e com Lajotas de Concreto tipo Paver, Construção de Passeios e Sinalização Viária da Rua Manoel Moreira Maia, Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Conselheiro João Gaya CT nº 041/2016. Valor Total NFe R\$ 466.005,12. Convênio BADESC Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. - Contrato do Convênio nº 2015014201 Programa BADESC CIDADES. AF nº 546/2016 Empenho nº 1094

Material (80%).....R\$ 372.804,10
Mão de Obra (20%).....R\$ 93.201,02

Conta para Depósito:
Banco do Brasil - Ag.: 0305-0 - C/C.: 22754-4
CAIXA - Ag.: 416 - C/C.: 1745-7

OBS: RETENÇÃO INSS 11,00%
OBS: FICA DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE O PAGAMENTO DA GUIA GPS

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 466.005,12

Código do Serviço:

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Natureza de Operação:

201 - ISS retido pelo tomador ou intermediário do serviço

Local da prestação do serviço

NAVEGANTES / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Aliquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
466.005,12	466.005,12	2,00 %	9.320,10	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.252,11
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	446.432,91

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número e Série da NFS-e
0000000450 / A1

Data e Hora da Emissão
01/06/2016 14:21:36

Código de Verificação
953E-30D4

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **01.650.178/0001-40** Inscrição Municipal: **275274**
Nome: **C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA**
Endereço: **MONICA GIZELE ELISIO, 101**
CEP: **88308691** Bairro: **SAO VICENTE**
Município: **ITAJAÍ** UF: **SC**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **83.102.855/0001-50**
Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**
Endereço: **RUA JOAO EMILIO, 100**
CEP: **0** Bairro: **CENTRO**
Município: **NAVEGANTES** UF: **SC**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2ª Medição referente à Prestação de Serviço de Obra de Macro Drenagem da Bacia A da região Central e Pavimentação de Ruas CT nº 041/2016. Valor Total NFe R\$ 757.689,10. Convênio BADESC Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. - Contrato do Convênio nº 2015014201 Programa BADESC CIDADES. AF nº 546 Empenho nº 1094

Material (80%).....R\$ 616.151,28
Mão de Obra (20%).....R\$ 151.537,82

Conta para Depósito:
Banco do Brasil - Ag.: 0305-0 - C/C.: 22754-4
CAIXA - Ag.: 416 - C/C.: 1745-7

OBS: RETENÇÃO INSS 3,50% (IN RFB 1.436/2013)

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 757.689,10

Código do Serviço:

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Natureza de Operação

201 - ISS retido pelo tomador ou intermediário do serviço

Valor Serviços 757.689,10	Base de Cálculo 757.689,10	Alíquota ISS 2,00 %	Valor ISS retido 15.153,78	Valor ISS 0,00
Desconto incondicional 0,00	Desconto condicional 0,00	Valor PIS 0,00	Valor COFINS 0,00	Valor INSS 5.303,82
Valor IR 0,00	Valor CSLL 0,00	Outras retenções 0,00	Valor deduções 0,00	Valor líquido da NFS-e 737.231,50

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>
- : NAVEGANTES/SCServiço prestado em outro município.: NAVEGANTES/SCServiço prestado em outro município.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

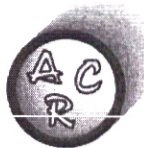


Número e Série da NFS-e
00000000493 / A1

Data e Hora da Emissão
14/09/2016 08:25:47

Código de Verificação
1D23-62EF

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 01.650.178/0001-40 Inscrição Municipal: 275274
Nome fantasia: C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA
Nome empresarial: C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA
Endereço: MONICA GIZELE ELISIO, 101
CEP: 88308691 Bairro: SAO VICENTE
Município: ITAJAÍ UF: SC E-mail: marcos@webtopcontrol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 83.102.855/0001-50
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Endereço: RUA JOAO EMILIO, 100
CEP: 0 Bairro: CENTRO
Município: NAVEGANTES UF: SC E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5ª Medição referente à Prestação de Serviço de Obra de Drenagem Pluvial, Pavimentação Asfáltica e com Lajotas de Concreto tipo Paver, Construção de Passeios e Sinalização Viária da Rua Manoel Moreira Maia, Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Conselheiro João Gaya CT nº 041/2016. Valor Total NFe R\$ 1.273.146,26. Convênio BADESC Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. - Contrato do Convênio nº 2015014201 Programa BADESC CIDADES. AF nº 546/2016 Empenho nº 1094

Material (80%).....R\$ 1.018.517,01
Mão de Obra (20%).....R\$ 254.629,25

Conta para Depósito:
Banco do Brasil - Ag.: 0305-0 - C/C.: 22754-4
CAIXA - Ag.: 416 - C/C.: 1745-7

OBS: RETENÇÃO INSS 11,00%

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 1.273.146,26

Código do Serviço:

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)

Natureza de Operação:

201 - ISS retido pelo tomador ou intermediário do serviço

Local da prestação do serviço

NAVEGANTES / SC - BRASIL

Valor Serviços	Base de Cálculo	Aliquota ISS	Valor ISS retido	Valor ISS
1.273.146,26	1.273.146,26	2,00 %	25.462,93	0,00
Desconto incondicional	Desconto condicional	Valor PIS	Valor COFINS	Valor INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.009,22
Valor IR	Valor CSLL	Outras retenções	Valor deduções	Valor líquido da NFS-e
0,00	0,00	0,00	0,00	1.219.674,11

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

- Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal no portal da NFS-e de Itajaí: <http://nfse.itajai.sc.gov.br/>